



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
Rua Padre Anchieta, nº. 234, Sede
gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade

OFICIO GABPREF/GI 56/2020**Destinatário(s): Câmara Municipal de Casimiro de Abreu**

Casimiro de Abreu, 27 de abril de 2020.

ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DE DECRETO LEGISLATIVO

PROT N.º 0358/20
Em, 28 / 04 / 2020
[Assinatura]
06x/12

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR

OZILEI ALVES MOREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, para ciência de Vossa Excelência e demais Vereadores, cópia do Decreto Legislativo nº 05 de 16 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 17/04/2020 e no Jornal Oficial do Município Edição CMLXXV de 24/04/2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em Municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo entre eles o Município de Casimiro de Abreu.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Anexo(s): (1) Anexo 1

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
Prefeito
Matrícula 11954